

TRE/RN - SGP
Publicação: DJE de 04/03/2013
Página(s): 08



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 085/2013 – GP

Interrompe férias de servidor.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE - Protocolo n.º 2294/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, a partir de 22/02/2013, a terceira parcela das férias referentes ao exercício de 2012, marcada para o período de 18/02/2013 a 27/02/2013, do servidor FLÁUBER KLEY ARAÚJO CÂNDIDO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, matrícula n.º 30024421, do Quadro de Pessoal deste Regional, com fundamento no art. 80 da Lei 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de fevereiro de 2013.


Desembargador João Rebouças
Presidente